

50	446543	ALEX PEREIRA DE JESUS	10	CLASSIFICADO
51	464976	ALEX DE CARVALHO SOUZA JUNIOR	10	CLASSIFICADO
52	428387	EDUARDO DIAS MATOS	10	CLASSIFICADO
53	431022	MARCIA CRISTINA SOUZA DE GONZAGA	10	CLASSIFICADO
54	462995	MARLY RODRIGUES	10	CLASSIFICADO
55	436420	NEI ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
56	453421	JOSE MARIO SANTOS SIMÕES	10	CLASSIFICADO
57	447426	GUSTAVO RIOS PEREIRA MARIANO	10	CLASSIFICADO
61	441594	ANA CAROLINA FERREIRA	10	CLASSIFICADO
64	432889	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
65	445595	HUGO DE JESUS CARNEIRO RIBEIRO	10	CLASSIFICADO
66	445400	LAIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTANA	10	CLASSIFICADO
67	427742	VITOR BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO

**PORTARIA Nº 686 DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, alínea "j" do Regimento Interno e diante do **Processo Seletivo Simplificado nº. 0200160266758**, bem assim, da **Resolução COPE nº. 234/2016**, publicada no DOE de 22/02/2018.

**RESOLVE:**

1º - Divulgar o julgamento dos recursos contra o resultado da lista provisória, da Avaliação Curricular dos **CLASSIFICADOS**, do Processo Seletivo Simplificado - REDA. Para as funções temporárias de Técnico de Nível Médio, Edital 02/2018, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia 21/04/2018.

DETRAN divulga a decisão da Comissão REDA sobre recursos postado até a data 29/05/2018, por terem chegados com atraso ocasionado pela greve dos caminhoneiros.

O Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, divulga o julgamento dos recursos contra o resultado provisório da lista de **classificados** do Processo Seletivo Simplificado - REDA, para as funções temporárias de Técnico de Nível Médio, Edital de Abertura nº 02/2018, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia 21/04/2018.

**1. RECURSOS IMPROCEDENTES**

Julgo improcedente com base no parecer técnico da Comissão.

**449515** - WESKELY MARLEY ALMEIDA PEREIRA

**464772** - ITANA PINTO SILVA

**457605** - ANTÔNIO MAGNUS DE SOUSA

**Lucio Gomes Barros Pereira**

Diretor Geral

**TERMO DE CESSÃO**

**PROCESSO:** 2018/011828-1 - TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 017/2018 - **CEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE/BA - **CESSIONÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA - **OBJETO:** CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO PELO CEDENTE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA GUMERCINDO GENES FERREIRA, Nº28-5, CENTRO, CEP 44.550-000 - SÃO FELIPE /BA - **VIGÊNCIA:** 20/06/2018 A 19/06/2019 FICANDO PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 05 (CINCO) ANOS - **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria nº. 621, de 19 de junho de 2018.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº. 239 de 21 de março de 2018, publicada no DOE do dia 22 de março de 2018 (Processo nº. 9681170019059) à Comissão de Sindicância, instituída pela mesma.

**NESTOR DUARTE NETO**

Secretário

**Portaria nº. 622, de 19 de junho de 2018.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº. 292 de 12 de abril de 2018, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2018 (Processo nº. 9681180013270) à Comissão de Sindicância, instituída pela mesma.

**NESTOR DUARTE NETO**

Secretário

**Portaria nº. 623, de 19 de junho de 2018**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. Convocar para apresentação de documentação o candidato, abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Agentes Penitenciários do Estado da Bahia, Edital SAEB/03/2014, de 12 de agosto de 2014, conforme resultado publicado na Portaria SRH/SAEB, nº 002 de 27 de novembro de 2014, em conformidade com o estabelecido na Portaria nº. 91, de 03 de fevereiro de 2015 e Portaria nº. 181, de 19 de março de 2015, em razão de decisão judicial concedida em **Ação Ordinária nº. 8008843-38.2016.8.05.0001**.

**2.DA DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Será realizado no dia 28/06/2018, das 9:00hs às 11:30hs, à 3ª Avenida, nº 310, Bairro; Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP: 41.745-005, sala da Coordenação de Recursos Humanos - CRH, 1ª andar.

**3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**3.1.** O candidato aprovado deverá se apresentar, na data, horário e local definido no ato convocatório, os seguintes documentos:

- original e cópia do Certificado, devidamente registrado, de Conclusão da 3ª série do ensino médio (2º grau) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de Nível Médio;
- original e cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima B, dentro do prazo de validade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- declaração de bens, formulário disponível no endereço [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br);
- original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, formulário disponível no endereço [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br);
- original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
- original e cópia da certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- original e cópia de documento que traga a comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08(oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08(oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;



s) original e cópia de documento que traga a comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitens 5.1.7.4 e 9.3 f e 9.3.1 do Capítulo 9, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2014, de 11 de agosto de 2014.

t) procuração para os candidatos que sejam representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

u) requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão do Concurso solicitando inscrição no Curso de Formação de Agente Penitenciário na condição de Aluno Agente, informando que preenche todos os requisitos exigidos, utilizando modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP;

v) a documentação solicitada no item 3 deverá ser organizada, separadamente, cópia e original, para apresentação conforme ordem descrita no item 3.1.

x) os formulários dos itens 3.1.r e 3.1.u serão disponibilizados para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

DATA: 28/06/2018 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09h às 11:30h

#### AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6017236-3	JORGE LUIS BARRETO DA SILVA JUNIOR	937139246	126	748

AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 8008843-38.2016.8.05.0001

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

**NESTOR DUARTE NETO**

Secretário

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

#### RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL DA SEAGRI:

**Port. DG nº. 108/18**, O Diretor Geral no uso de suas atribuições e a vista do constante no Processo Administrativo nº 0700180013298. **Resolve: Deferir**, o pedido de adicional por tempo de serviço, do servidor **NOEMIO GONÇALVES DA SILVA, mat. 10.224.036-4**, no total de 36%, a partir de 05.04.2018, com fulcro no artigo 84 e 85 da Lei nº 6.677/94 para fins aposentadoria.

**Port. DG nº 109/18**, O Diretor Geral no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processo Administrativo abaixo relacionados **resolve: CONCEDER** a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à Licença Premio com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Data Inicio	Data Fim	Finalidade
0700180051629	10.222140-9	MARA TANIA MOREIRA CORREA	1999/2004 (15dias)	25.06.18	09.07.18	GOZO

#### RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

Na portaria do Diretor Geral nº 367/2017, publicada no DOE de 18.10.2017, referente ao servidor **MARA TANIA MOREIRA CORREA**, matricula nº 10.222.140-9, **ONDE SE LÊ: Quinquênio 1994/1999. LEIA-SE: Quinquênio 1999/2004.**

Na portaria do Diretor Geral nº 417/2017, publicada no DOE de 06.12.2017, referente ao servidor **MARA TANIA MOREIRA CORREA**, matricula nº 10.222.140-9, **ONDE SE LÊ: Quinquênio 1994/1999 15 dias. LEIA-SE: Quinquênio 1999/2004.**

**Euman Fernandes**

Diretor Geral - SEAGRI

## Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

#### Port. Nº 175 de 14 de junho de 2018

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 11.374, de 05 de fevereiro de 2009, e no Decreto nº 14.488, de 23 de maio de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Divulgar o número de cargos da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, a serem providos no processo de promoção referente ao ano de 2017.

Órgão	Carreira	Cargo				
		Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5
ADAB	Analista Técnico	0	0	3	1	0

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO ALMEIDA ALVES**

DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

\*Republicada por incorreção no número da portaria.

**Acesse nosso site: [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 14 DE 19 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os termos da Instrução Conjunta/SAEB/SECULT nº 01, que orienta os órgãos e as entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto à gestão de documentos arquivísticos,

#### RESOLVE

designar as servidoras **MARCELA BRITTO DE SOUZA FREITAS**, matrícula 08.594396-6, **JOUSEMARA SILVA MOURA**, matrícula 08.616372-1 e **VANDERLEIA DE JESUS MENDONÇA**, matrícula 08.621048-9 para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELABORAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS (TTD).

**ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO**

Secretário de Comunicação Social

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

#### FUNCEB/PORTARIA GAB. Nº 148 DE 19 DE JUNHO DE 2018

#### EDITAL Nº 01/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O DESFILE 2 DE JULHO

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, entidade vinculada à Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições, e com base nas informações constantes no processo nº 0606180002400, resolve acatar o parecer da Comissão Responsável, designada através da Portaria Nº 137 de 30 de maio de 2018 e decidir pelo INDEFERIMENTO dos recursos interpostos conforme descrição abaixo.

Nome	Decisão	Motivo
Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição	INDEFERIDO	Item 2.7, alínea "m", do edital.
Sociedade Filantrópica e Recreativa Terpsicore Popular	INDEFERIDO	Item 2.7, alínea "i", do edital.

RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral

#### FUNCEB/PORTARIA GAB. Nº 149 DE 19 DE JUNHO DE 2018

#### EDITAL Nº 01/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O DESFILE 2 DE JULHO

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, entidade vinculada à Secretaria de Cultura, torna público o resultado definitivo do edital de Chamamento Público para contratação de bandas filarmônicas e grupos de manifestação da cultura popular para apresentações no cortejo comemorativo da Independência do Brasil na Bahia, dia 2 de Julho 2018. RENATA DIAS OLIVEIRA- Diretora Geral

#### Lista das Bandas Filarmônicas selecionadas por ordem de classificação.

Classificação	Nome	Município
1ª	Sociedade Cultural Orfeica Lira Ceciliania	Cachoeira
2ª	Sociedade Filarmônica Lira Popular	Castro Alves
3ª	Sociedade Filarmônica Filhos de Apolo	Santo Amaro
4ª	Associação Filarmônica Lira Muritibana	Muritiba
5ª	Filarmônica Lira Musical Sangonçalense	São Gonçalo dos Campos
6ª	Sociedade Filarmônica Euterpe Cruzalmense	Cruz das Almas
7ª	Sociedade Filarmônica União Sanfelixta	São Félix
8ª	Associação Comunitária Cultural e Musical Lira 6 de Agosto	Pé de Serra
9ª	Sociedade Lítero Musical Vinte e Cinco de Dezembro	Irará
10ª	Sociedade Filarmônica 19 de Setembro de Ibipeba	Ibipeba

#### Lista de suplentes das Bandas Filarmônicas por ordem de classificação:

Classificação	Nome	Município
1ª	Associação Filarmônica Amigos da Música	Wenceslau Guimarães
2ª	Sociedade Musical Lira de Maracangalha	São Sebastião do Passé
3ª	Associação Filarmônica e Coral Juvenil 4 de Janeiro do município de Itiúba/BA	Itiúba
4ª	Aprendizado Manoel Clemente Caldas	Nazaré
5ª	FANSEGS - Fanfara Senior Guerreiros do Sol	Dias D'Ávila

#### Lista dos Grupos da Cultura Popular selecionados por ordem de classificação:

Classificação	Nome	Proponente	Município
1ª	Caretas do Mingau	Heriberto Gregório dos Santos	Saubara
2ª	Sambão da Liga do Samba Junino	Raimundo Nonato Santos Cerqueira	Salvador
3ª	Associação Cultural do Samba de Roda Dalva Damiana de Freitas	Associação Cultural do Samba de Roda Dalva Damiana de Freitas	Cachoeira